

Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém



Ofício nº 182/2024/DP/CMI

Itanhaém, 1º de julho de 2024.

À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – 11740-000

Fernanda Louzada
Secretaria de
Relações Institucionais
21/7/2024

Assunto: **LEI MUNICIPAL Nº 4.746, de 1º de julho de 2024.**

Senhor Prefeito:

Face ao ofício GP 329/2024, encaminhamos à Vossa Excelência, para conhecimento e providências, cópia da Lei nº 4.746, de 1º de julho de 2024, que “Dispõe sobre a concessão de transporte gratuito em ônibus municipal para mulheres grávidas em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências”, promulgada por esta Presidência, nos termos do art. 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

amm/FSXM

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310033003200380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por FERNANDO DA SILVA
XAVIER DE MIRANDA.30370135630 Data:
01/07/2024 17:28:51

